



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

EDITAL N° 10/2026

PREGAÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

Processo Administrativo nº 082/2026

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2026 e 2027, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 970.165,35 (novecentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/08/2026 às 08:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA AMOSTRA	17
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
12. DOS RECURSOS	22
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27





EDITAL 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
(Processo Administrativo nº 082/2026)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Sra. Luciane Eloise Lubczyk, designada pela Portaria nº 201/2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2026 e 2027, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por **itens** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora





da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A presente licitação possui itens destinados a participação do tipo **Ampla Concorrência** e itens destinados a participação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de





trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.11. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.





4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.11.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#) (quando for o caso).

6.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





6.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. empresas brasileiras;

6.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.6. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

6.24.7. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

7.1.1. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA AMOSTRA

8.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).





9.7. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.8, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.9.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame, inclusive quanto à veracidade das declarações relacionadas no Item 04 deste edital, quando presentes fundados indícios que apontem divergências quanto ao teor das informações prestadas;

9.9.1.1. em relação ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, diante de fundados indícios de descumprimento das exigências de reserva de cargos, o Pregoeiro, de forma motivada, poderá conceder prazo à licitante para a apresentação de informações e de documentação apta a demonstrar a veracidade da declaração, incluindo evidências e justificativas dos esforços empreendidos pela licitante a fim de preencher o percentual legal de vagas.

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

9.9.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.9.4.1. A apresentação de documentos de que trata o item 9.9 será realizada em observância ao disposto no item 9.10 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

9.10. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.9, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.10.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.10.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das





circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.10.3. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 9.9 e 9.10 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e





(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





11.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;





13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.





13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência





**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**

- 15.11.2. ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 15.11.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços
- 15.11.5. ANEXO V – Modelo Cadastro Reserva

Renascença, 07 de agosto de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2026 e 2027, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NÃO PERECÍVEIS						
1	463857	UND	AÇAFRÃO da terra em pó, puro, isento de amido, limpo. Embalagem transparente, atóxica, de 50g, com rotulagem adequada. Marcas de referência: Kitano ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$4,04	R\$161,60
2	603269	UND	AÇÚCAR CRISTAL, com umidade máxima de 0,07%. Composição: Sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Embalagem de 5kg. Validade: Mínimo de 06 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Alto Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$19,03	R\$761,20
3	463992	UND	AÇÚCAR DEMERARA. Açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1kg. Validade: Mínimo de 06 meses após a entrega. Marcas de referência: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R\$9,53	R\$1.429,50
4	463856	UND	ALECRIM, 20g desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros	150	R\$4,43	R\$664,50



			aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Incas, Kamilla, Sabor verde ou equivalente ou de melhor qualidade.			
5	474374	UND	AMEIXA PRETA, 100g seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	50	R\$11,53	R\$576,50
6	459077	UND	AMIDO DE MILHO. Coloração branca e textura fina, isento de mofo, sujidade e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 gramas, contendo informações do produto, fabricação e validade. Marcas de referência: Amafil, Lorenz, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$8,30	R\$332,00
7	474371	UND	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, longo, fino, isento de carunchos ou substâncias estranhas. Embalagem íntegra, não violada, de polietileno, atóxica, transparente. Embalagem de 1kg. Marcas de referência: Dalon, Urbano, Zaeli, Chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	250	R\$8,06	R\$2.015,00
8	458908	UND	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, fino. Embalagem íntegra e não violada, de polietileno transparente e atóxico. Embalagem de 5kg. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João, Rampinelli ou equivalente ou de qualidade superior.	650	R\$19,36	R\$12.584,00
9	472895	UND	ARROZ POLIDO, tipo 1. Embalagem íntegra e não violada, de polietileno transparente e atóxico. Embalagem de 5kg. Marcas de Referência: Urbano, Dalon, Rampinelli ou equivalente ou de qualidade superior	100	R\$20,64	R\$2.064,00
10	460501	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve estar isenta de sujidades e não violada. Embalagem plástica de 200g, contendo informações do produto, fabricação e validade. Marcas de referência: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$5,96	R\$238,40
11	463696	UND	AZEITE DE OLIVA extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem com 500ml, de vidro na cor escura, contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação e registro no órgão fiscalizador (MAPA). Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	100	R\$41,53	R\$4.153,00





12	331954	UND	BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA, sabor original. Embalagem longa vida com 1l - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E, ácido fólico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Cocamar, Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$13,69	R\$1.095,20
13	460842	UND	BEBIDA VEGETAL À BASE DE AVEIA, com ingredientes: água, farinha de aveia, carbonato de cálcio, sal, marinho. Contém derivados de aveia. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro. Marcas de referência: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$19,88	R\$994,00
14	478564	UND	BISCOITO DE ARROZ, 150g, integral, sem glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Camil, Natural Life, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$12,40	R\$1.240,00
15	389181	UND	BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE, tipo rosquinha, contendo os ingredientes: polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal de coco e sal do himalaia. Embalagem primária plástica apropriada, de 80g, contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Marcas de referência: Aminna, Sell-e ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$9,79	R\$1.958,00
16	240574	UND	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, sem glúten , tipo rosquinha, contendo os ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal, sal, extrato de soja, emulsificante (lecitina de soja) antioxidante natural (extrato de alecrim), espessante (carboximetilcelulose) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem primária plástica apropriada, de 90g, contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Marcas de referência: Aminna, Sell-e ou equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$9,93	R\$794,40
17	389181	UND	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN , de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem contendo de 120g a 180g. Validade: mínimo de 06 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Natural Life, Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$15,83	R\$316,60





18	456469	UND	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Embalagem mínima de 350g. Validade: mínimo de 03 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$11,80	R\$472,00
19	232144	UND	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: sabor tradicional. Embalagem mínima de 350g. Validade: mínimo de 04 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$6,13	R\$1.839,00
20	622355	UND	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM. Textura crocante. Conter no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim , gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Zero de gordura trans e no máximo 210mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem mínima de 350g. Marcas de referência: Parati, Isabela, Piccinini ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$7,32	R\$2.196,00
21	235092	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. De primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. Embalagem mínima de 350g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Parati, Renata, Piccinini ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$5,49	R\$1.647,00
22	460235	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante, 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem mínima de 350g. Marcas de referência: Parati, Renata ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$8,34	R\$834,00





23	217129	UND	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 350g a 400g. Marcas de referência: Diana, Isabela, Piccinini e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$6,36	R\$1.272,00
24	463532	UND	CACAU EM PÓ 100% puro , livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes. Embalagem de 200g. Cor própria e cheiro característico. Validade mínima de 06 meses após o ato de entrega. Marcas de referência: Dois Frades, Selecta, Apti ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$29,06	R\$5.812,00
25	463532	UND	CACAU EM PÓ 100% puro , livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, sem glúten, sem lactose . Embalagem de 200g. Cor própria e cheiro característico. Validade mínima de 06 meses após o ato de entrega.	100	R\$31,60	R\$3.160,00
26	463872	UND	CANELA EM PÓ, pura. Embalagem 30g em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Marcas de referência: Incas, Kamilla ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$4,27	R\$128,10
27	463873	UND	CANELA EM RAMA 10g (condimento) na o deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Incas, Kamilla ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$3,71	R\$148,40
28	463690	UND	CANJICA. Ingredientes: canjica de milho branco. Embalagem de 500g. Não contém glúten. Marcas de referência: Geriba, Incas, Beija flor ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$7,35	R\$441,00
29	459072	UND	CANJQUINHA (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 500g, contendo informações do produto, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Yoki, Dalla, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	500	R\$3,94	R\$1.970,00





MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

30	242775	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor camomila. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$4,38	R\$175,20
31	242772	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor erva cidreira. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$4,35	R\$174,00
32	245189	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor erva doce. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$4,55	R\$182,00
33	243764	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor maçã com canela. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$5,30	R\$318,00
34	278817	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor morango. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$4,60	R\$276,00
35	278818	UND	CHÁ AROMÁTICO, no sabor pêssego. Embalagem caixa com 10 sachês, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g. Data de fabricação e prazo de validade informados na rotulagem. Marcas de referência: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$4,57	R\$274,20
36	457585	UND	CHIA (semente), de primeira qualidade, armazenada em local seco e arejado. A embalagem deverá constar a identificação do produto, lote, data de validade e informações nutricionais. Embalagem primária: hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 150g.	30	R\$8,66	R\$259,80
37	226326	UND	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU 500g, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos,	180	R\$7,94	R\$1.429,20

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



			de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.			
38	462687	UND	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, nos sabores: uva, morango, banana e goiaba. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 1kg, contendo informação nutricional, fabricação e validade. Validade: mínimo de 06 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade	130	R\$14,36	R\$1.866,80
39	463896	UND	ERVA-DOCE (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Marcas de referência: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$3,46	R\$103,80
40	464570	UND	ERVILHA PARTIDA. Tipo 1, grãos inteiros. Embalagem plástica de 500g. Validade de 12 meses. Marcas de referência: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$13,07	R\$1.307,00
41	459672	UND	EXTRATO DE TOMATE em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. Concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem contendo 340g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Elefante ou equivalente ou de melhor qualidade.	400	R\$6,63	R\$2.652,00
42	433827	UND	FARINHA DE ARROZ, 500g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, devendo estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Tio João, Urbano, Vitao, Natural Life ou equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$14,36	R\$287,20





43	460498	UND	FARINHA DE AVEIA (sem glúten), embalagem de 150g a 250g.: Integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: Aveia sem glúten. (sem contaminação pelo glúten ao passar pelo processo de produção). Marcas de referência: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$12,56	R\$251,20
44	458920	UND	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, seca, não deve apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem de polietileno ou papel de 1kg. Validade: mínimo de 06 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Monsil, Pinduca, Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$7,79	R\$467,40
45	459015	UND	FARINHA DE MILHO AMARELA, tipo biju, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno, atóxica e resistente, de 500g. Validade mínima de 06 meses. Marcas de referência: Yoki, Teodoroski, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$8,00	R\$480,00
46	460262	UND	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Coloração marrom clara, com aspecto e odor característicos. Embalagem resistente, íntegra, sem furos ou características distintas, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Marcas de referência: Renata ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$8,38	R\$251,40
47	326330	UND	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. Flocos pequenos, sem formação de grumos. Isenta de sujidades e mofos. Ingredientes: grãos processados de trigo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. Marcas de referência: Yoki, Beija flor, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$9,50	R\$475,00
48	465332	UND	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá	350	R\$6,43	R\$2.250,50



			apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Marcas de referência: André, Anaconda, Martelli ou equivalente ou de melhor qualidade.			
49	464553	UND	FEIJÃO CARIOCA novo, tipo 1, seco. Constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínimo de 05 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Camil, Caldão ou equivalente ou de melhor qualidade.	500	R\$9,63	R\$4.815,00
50	464552	UND	FEIJÃO PRETO novo, tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínimo de 05 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Caldo Bom, Urbano, Tio João, Rei da mesa, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.	900	R\$8,31	R\$7.479,00
51	459586	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Contendo amido de milho, modificado (espécies agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces viridochromogenes e zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, de 200g, contendo externamente dados do produto, data de fabricação e validade. Produto devidamente registrado. Validade: mínimo de 03 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Royal, Globo, Dona Benta ou equivalente ou de melhor qualidade	30	R\$5,85	R\$175,50
52	465333	UND	FLOCOS DE ARROZ NATURAL, sem glúten, sem lactose, sem conservantes. Embalagens de 450g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	20	R\$16,31	R\$326,20
53	463904	UND	FOLHAS DE LOURO constituído de folhas secas e limpas em embalagens de 5g, polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar o ato da entrega. Marcas de referência: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$3,52	R\$211,20
54	459013	UND	FUBÁ, de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínimo de 06 meses após o ato da entrega. Marcas de	600	R\$4,68	R\$2.808,00



			referência: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.			
55	464569	UND	GRÃO-DE-BICO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Pacote de polietileno de 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Marcas de referência: Urbano, Camil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R\$11,79	R\$1.768,50
56	445995	UND	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1L, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias. Marcas de referência: Amanhecer, Terra viva ou equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	R\$6,08	R\$24.320,00
57	445998	UND	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), integral sem lactose . Fortificado com ferro e vitaminas C, A e D. Caixa longa vida com 1L, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias. Marcas de referência: Piracanjuba, Santa clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	250	R\$8,02	R\$2.005,00
58	464574	UND	LENTILHA, tipo 1, grãos inteiros, de boa qualidade. Embalagem plástica de 500g. Validade de 12 meses. Marcas de referência: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	450	R\$9,71	R\$4.369,50
59	458953	UND	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, 500g de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Parati, Renata, Isabela, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	500	R\$4,59	R\$2.295,00
60	458985	UND	MACARRÃO COM OVOS, TIPO NINHO (cabelo de anjo), feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500g. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marcas de referência: Parati, Renata, Isabela, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	180	R\$6,59	R\$1.186,20



61	458980	UND	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PENNE, PARAFUSO, RIGATONI, GRAVATINHA, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500g. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marcas de referência: Parati, Renata, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	1.200	R\$4,89	R\$5.868,00
62	480340	UND	MACARRÃO SEM GLÚTEN, tipo parafuso ou penne elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, leite e ovos, podendo conter: farinha de arroz, farinha de grão de bico ou outras sem glúten . Embalagem de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, datas de validade e fabricação, quantidade do produto e registro. Quantidade do produto de 500g. Validade no mínimo de 06 meses após data de entrega. Marcas de referência: Urbano, Renata ou equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$7,61	R\$608,80
63	465335	UND	MACARRÃO, tipo talharim ou espaguete, 400g sem ovos, sem glúten, sem lactose . Elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, leite e ovos, podendo conter: farinha de arroz, farinha de grão de bico ou outras sem glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Urbano, Renata ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$7,93	R\$237,90
64	458979	UND	MACARRÃO TIPO ALFABETO, ANIMAIS, CARAMUJINHO: feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500g. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marcas de referência: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$6,50	R\$520,00
65	463908	UND	MANJERICÃO desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Marcas de referência: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$3,91	R\$195,50
66	462122	UND	MILHO PARA PIPOCA, 500g Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais	100	R\$4,81	R\$481,00





			ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Entregue em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
67	463913	UND	NOZ MOSCADA - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Marcas de referência: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$3,73	R\$149,20
68	463691	UND	ÓLEO DE GIRASSOL - livre de matérias primas transgênicas, contendo elevado teor de ácido graxo poliinsaturado linoléico, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara. Validade: mínimo de 04 meses após o ato da entrega. Marcas de Referência: Liza, Sinhá ou equivalente ou de qualidade superior.	50	R\$15,61	R\$780,50
69	463692	UND	ÓLEO DE SOJA refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" de 900ml. Validade: mínimo de 04 meses após o ato da entrega. Marcas de Referência: Cocamar, Liza, Concórdia, Vitaliv ou equivalente ou de qualidade superior.	700	R\$10,13	R\$7.091,00
70	463916	UND	ORÉGANO desidratado moído, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em saco de polietileno íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagens de 100g. Marcas de referência: Incas, Kamilla ou equivalente ou de melhor qualidade.	65	R\$7,63	R\$495,95
71	463918	UND	PÁPRICA DOCE em pó, pura, mínimo de 50g, de boa qualidade, embalagem plástica, atóxica, com descrição do produto e validade. Ingrediente: mistura de pimentas aromáticas desidratadas e moídas. Marcas de referência: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	120	R\$4,26	R\$511,20
72	462474	UND	POLVILHO DOCE, 500g de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e no mero do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R\$5,33	R\$799,50





73	481086	UND	POLVILHO AZEDO, 500g de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R\$5,84	R\$876,00
74	459084	UND	SAGU. Ingredientes: sagu. Embalagem de 500g. Marcas de referência: Prata, Aпти, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$5,75	R\$345,00
75	461092	UND	SAL REFINADO iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 04 meses após o ato da entrega. Marcas de referência: Garça, Lebre, 5 estrelas ou equivalente ou de melhor qualidade.	350	R\$2,56	R\$896,00
76	464882	UND	UVA PASSA BRANCA, 100g, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação ou prazo de validade. Embalagem plástica. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$9,51	R\$285,30
77	464883	UND	UVA PASSA escura, sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com no mínimo 100g de peso líquido. Marcas de referência: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$7,45	R\$298,00
78	340581	UND	VINAGRE DE MAÇÃ, de boa qualidade, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml. Marcas de referência: Koller, Chemin ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$8,80	R\$1.760,00





MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

79	249817	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto 750ml hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. De boa qualidade. Marcas de referência: Koller, Chemin ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$7,05	R\$1.410,00
----	--------	-----	--	-----	---------	-------------

ITEM	CAT MAT	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PERECÍVEIS						
80	464371	KG	ABACATE de primeira qualidade, unidades médias. Cor e formação uniformes, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	200	R\$7,97	R\$1.594,00
81	464374	KG	ABACAXI de primeira qualidade com coroa, unidades médias, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, grau de maturação adequado para o consumo. Ausência de frutos com podridão e amassados. Peso mínimo da unidade 1,4kg.	1.400	R\$11,37	R\$15.918,00
82	463748	KG	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira qualidade, tamanho médio, sem rupturas e sinais de apodrecimento. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$6,44	R\$1.288,00
83	463751	KG	ABOBRINHA VERDE, tamanho médio, com casca fina e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	250	R\$6,28	R\$1.570,00
84	463818	UND	ACELGA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão apresentar-se intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.	200	R\$8,23	R\$1.646,00
85	463832	UND	ALFACE CRESPA VERDE, de primeira qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades	750	R\$5,79	R\$4.342,50

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

			de 400g. Entregar em embalagens plásticas individuais e atóxicas.			
86	463938	KG	ALHO de primeira qualidade, bulbo inteiro, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, íntegro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	80	R\$34,06	R\$2.724,80
87	466549	KG	AMEIXA in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado.	800	R\$16,43	R\$13.144,00
88	464381	KG	BANANA TIPO CATURRA, de primeira qualidade, limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150g a unidade.	4.500	R\$5,52	R\$24.840,00
89	463753	KG	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho médio e uniforme, livre de danos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.	350	R\$6,29	R\$2.201,50
90	463754	KG	BATATA INGLESA, lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300g a unidade.	900	R\$8,59	R\$7.731,00
91	463760	KG	BATATA SALSA, lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	200	R\$14,54	R\$2.908,00
92	463764	KG	BERINJELA, médias, limpa, tenra, firme, com coloração uniforme e característica a cada espécie em estado de maturação próprio para consumo, sem podridão, sem deformações, sem partes murchas ou amassadas, sem danos profundos, sem enrijecimento do fruto e escurecimento das sementes.	30	R\$9,17	R\$275,10
93	463767	KG	BETERRABA, sem folhas, de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 200 e 300g a unidade.	500	R\$6,89	R\$3.445,00
94	463837	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, verde, novo, íntegro, cabeça bem fechada. Não pode estar amarelado. Unidades de no mínimo 400 g.	800	R\$11,05	R\$4.420,00
95	464386	KG	CAQUI FUYU OU CHOCOLATE vermelho alaranjado, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos,	700	R\$13,63	R\$9.541,00

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



			devendo ser bem desenvolvido. Isento de parasitas e larvas. Acondicionado em caixa própria.			
96	451066	KG	CARNE BOVINA (cubos/iscas), TIPO PATINHO, cortada em cubos pequenos ou em iscas, em torno de 5cm, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortado. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária (S.I.F.) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DO TIPO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	1.800	R\$49,72	R\$89.496,00
97	451066	KG	CARNE BOVINA (cubos/iscas), TIPO PATINHO, cortada em cubos pequenos ou em iscas, em torno de 5cm, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortado. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária (S.I.F.) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COTA RESERVADA	600	R\$49,72	R\$29.832,00
98	447433	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, tipo coxão mole in natura, com no máximo 5% de gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbio, sendo que suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em	1500	R\$45,17	R\$67.755,00





			cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DO TIPO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL			
99	447433	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, tipo coxão mole in natura, com no máximo 5% de gordura, sem pelanca, sem sebo, sem osso, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbio, sendo que suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COTA RESERVADA	500	R\$45,17	R\$22.585,00
100	447431	KG	CARNE BOVINA, tipo coxão mole in natura, em peça, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões, cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.	600	R\$46,43	R\$37.144,00
101	447595	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO, de primeira qualidade. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com cor e cheiro adequados, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Produto fresco, com 1kg do produto por pacote, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data	2.200	R\$22,98	R\$50.556,00





			de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.			
102	447636	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, sem porção dorsal, não temperada, congelada. Não deve conter adição de água para congelamento. Suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.	1.700	R\$11,05	R\$18.785,00
103	447518	KG	CARNE SUÍNA, tipo lombo (peça inteira), sem osso e sem pele, com pouca gordura sem acúmulo de líquidos em seu interior, com cor e cheiro característicos. Suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.	1.800	R\$29,87	R\$53.766,00
104	463781	KG	CEBOLA de cabeça, de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 80 a 100g a unidade.	900	R\$7,25	R\$6.525,00
105	463770	KG	CENOURA, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 100g a unidade.	350	R\$7,88	R\$2.758,00
106	463778	KG	CHUCHU in natura, tamanho e coloração padrão, consistência firme, sem sujidades, sem lesões, rachaduras, sem estar brotando, passado ou enraizado.	250	R\$6,69	R\$1.672,50
107	463822	MÇ	COUVE MANTEIGA sadia, fresca, não deverá estar murcha e amarelada, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades,	300	R\$5,24	R\$1.572,00





			parasitas larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico, flexível, atóxico, em maços de 300g a 400g.			
108	463831	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições. Unidades de no mínimo 400g.	500	R\$11,63	R\$5.815,00
109	464617	UND	ERVILHA: congelada sem água, sem conservantes. Embalagem plástica mínima de 300g. Isenta de sódio. Marcas de referência: EasyChef, Seara ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$9,19	R\$2.757,00
110	448953	KG	FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIP, SIF. Produto SEM espinhos. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.	600	R\$61,00	R\$36.600,00
111	464392	KG	GOIABA VERMELHA, subgrupo verde amarelada. As goiabas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$12,99	R\$2.598,00
112	446709	UND	IOGURTE ZERO LACTOSE, sabor morango ou frutas vermelhas, com consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem de 850g e 950g. Entrega em carro refrigerado. Data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas. Marcas de referência: Batavo, Molico, Danone ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$15,05	R\$1.508,00
113	446701	UND	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, com consistência cremosa ou firme. Ingredientes: leite (in natura, pasteurizado integral), fermento lácteo. Não pode conter: açúcar, corante, óleo, soro em pó, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Embalagem de filme de polietileno, unidade mínimo 160g e com validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem	100	R\$4,44	R\$444,00



			deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas. Marcas de referência: Nestlé, Danone ou equivalente ou de melhor qualidade.			
114	446704	UND	IOGURTE NO SABOR COCO. Consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica 850 a 900g. Entrega em carro refrigerado. Data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Marcas de referência: Amanhecer, Frimesa ou equivalente ou de melhor qualidade.	450	R\$12,82	R\$5.769,00
115	446704	UND	IOGURTE NO SABOR MORANGO. Consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica 850 a 900g. Entrega em carro refrigerado. Data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Marcas de referência: Amanhecer, Frimesa ou equivalente ou de melhor qualidade.	550	R\$12,48	R\$6.864,00
116	446704	UND	IOGURTE NO SABOR SALADA DE FRUTAS. Consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica 850 a 900g. Entrega em carro refrigerado. Data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Marcas de referência: Amanhecer, Frimesa ou equivalente ou de melhor qualidade.	550	R\$12,48	R\$6.864,00
117	464339	KG	KIWI, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos e em perfeitas condições de conservação e maturação, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Tamanho médio.	600	R\$27,43	R\$16.458,00
118	464393	KG	LARANJA, madura, limpa, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Tamanho médio.	1.600	R\$6,18	R\$9.888,00
119	464400	KG	MAÇÃ FUJI OU GALA, de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	2.500	R\$11,18	R\$27.950,00



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

120	464405	KG	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1.000 e 1.500g a unidade.	1.700	R\$10,34	R\$17.578,00
121	466600	KG	MANDIOCA CONGELADA, descascada, bem desenvolvida, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras, manchas. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	350	R\$9,88	R\$3.458,00
122	464406	KG	MANGA TOMMY, de primeira qualidade. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Devem estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Tamanho médio.	1.400	R\$10,41	R\$14.574,00
123	446394	UND	MANTEIGA SEM SAL, embalagem 200g. Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de até 4 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Amanhecer ou equivalente ou de melhor qualidade.	200	R\$14,12	R\$2.824,00
124	446396	UND	MANTEIGA ZERO LACTOSE, 200g, com sal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no serviço de inspeção. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Piracanjuba ou equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$19,33	R\$579,90
125	464418	KG	MELANCIA, de primeira qualidade. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.500	R\$4,24	R\$10.600,00
126	464422	KG	MELÃO AMARELO, de primeira qualidade: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, sem imperfeições e rachaduras. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	R\$10,00	R\$20.000,00

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



127	463797	UND	MILHO-VERDE congelado sem água, sem conservantes. Embalagem plástica mínima de 300g. Isento de sódio. Marcas de referência: EasyChef, Seara, Copacol ou equivalente ou de melhor qualidade.	350	R\$9,25	R\$3.237,50
128	446536	UND	NATA - creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g, contendo informação nutricional, lote, quantidade, data de validade e selo de inspeção (S.I.F.). Potes sem amassados com data de validade superior a 30 dias. Marcas de referência: Terra viva, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$14,48	R\$4.344,00
129	464336	KG	NECTARINA, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado.	600	R\$14,71	R\$8.826,00
130	446622	DZ	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, dúzia, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a norma do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.600	R\$12,06	R\$19.296,00
131	460403	UND	PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado. Acondicionado em embalagem transparente de aproximadamente 400 a 500 gramas, obedecendo aos requisitos de qualidade, odor e sabor. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto.	200	R\$10,46	R\$2.092,00





MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

132	460401	UND	PÃO DE FORMA FATIADO. Acondicionado em embalagem transparente de 500 gramas, obedecendo aos requisitos de qualidade, odor e sabor. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto.	400	R\$10,60	R\$4.240,00
133	620868	UND	PÃO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, leite, ovo, podendo conter: amido de milho, água, fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo, aroma natural, óleo de soja e fermento biológico. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, datas de validade e fabricação, quantidade do produto e registro. Quantidade aproximada do produto: 350g.	60	R\$27,41	R\$1.644,60
134	463796	KG	PEPINO, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, livre de danos, coloração e tamanho uniformes, limpo e isento de odor estranho. Peso mínimo de 150g.	600	R\$8,85	R\$5.310,00
135	464425	KG	PERA IMPORTADA, fruta in natura, madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa doce e abundante, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário médio - peso igual ou superior a 200g, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem.	1.000	R\$14,02	R\$14.020,00
136	464333	KG	PÊSSEGO, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado.	600	R\$17,42	R\$10.452,00
137	463809	KG	PIMENTÃO VERDE, com ponto médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	200	R\$10,32	R\$2.064,00
138	464468	KG	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, sabores diversos (morango, abacaxi, laranja), sem adição de conservantes, aditivos alimentares e açúcar, não fermentada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1kg,	120	R\$34,53	R\$4.143,60

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

📍 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

☎ (46) 3550 8300

📷 prefeituraderenascenca

🌐 www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administração@renascenca.pr.gov.br



			contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura adequadas.			
139	447774	KG	PRESUNTO cozido, fatiado, de primeira qualidade. Deve ser de carne suína e não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo, odor característico, levemente salgado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro de inspeção. Marcas de referência: Perdigão, Seara, Sadia, Frimesa, Aurora ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R\$40,30	R\$6.045,00
140	446636	KG	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20g cada. Com certificado de inspeção. Marcas de referência: Terra viva, Itambé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	300	R\$47,93	R\$14.379,00
141	446638	UND	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE , em embalagens plásticas, com 150g, de primeira qualidade. Com certificado de inspeção. Marcas de referência: Frimesa, Santa Clara, LacLélo ou equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$14,16	R\$1.132,80
142	446654	UND	QUEIJO TIPO RICOTA, de primeira qualidade, embalado a vácuo, embalagem contendo mínimo de 400g, com identificação do produto, prazo de validade e certificado de inspeção.	100	R\$31,13	R\$3.113,00
143	463829	KG	REPOLHO ROXO, fresco, de ótima qualidade, tamanho médio, com folhas sãs, sem rupturas sem manchas, livre de enfermidades. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação. Pesando entre 1.500g e 2.500g	200	R\$10,25	R\$2.050,00
144	463839	KG	REPOLHO VERDE, tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	400	R\$7,10	R\$2.840,00
145	442810	UND	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL NATURAL, sem adição de açúcar, água ou	200	R\$21,19	R\$4.238,00





			corantes. Coloração amarelo ouro, de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros. Marcas de referência: Aurora, Garibaldi ou equivalente ou de melhor qualidade.			
146	442810	UND	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL, sem adição de açúcar, água ou corante. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem de vidro de 1,5 litros. Marcas de referência: Aurora, Garibaldi ou equivalente ou de melhor qualidade.	250	R\$20,35	R\$5.087,50
147	463882	MÇ	TEMPERO VERDE MISTO: salsa e cebolinha, de características aromáticas, devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maços de no mínimo 300g.	300	R\$5,70	R\$1.710,00
148	463806	KG	TOMATE, tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Tamanho médio, pesando de 100 a 200g a unidade.	2.000	R\$10,43	R\$20.860,00
149	464365	KG	UVA SEM SEMENTE, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	500	R\$20,82	R\$10.410,00
150	463807	KG	VAGEM VERDE, nova, de primeira qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes de 1 kg.	250	R\$21,28	R\$5.320,00

OBS: Os Itens 96 – 97 e 98 - 99 da presente licitação possuem o mesmo objeto, sendo que os Itens 96 e 98 são destinados a participação de empresas de todos os portes (cota principal) e os Itens 97 e 99 são destinados a participação exclusiva de ME/EPP's (cota reservada), tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.





No caso de o mesmo licitante vencer nas duas cotas, principal e reservada, deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta para ambas, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma MPE em relação a um mesmo objeto.

1.2. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 2334/2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.6. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Justifica-se a presente aquisição, em razão do fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município e também, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, onde afirma que “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução”.

2.1.2. Segundo o Art. 3º “O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.”

2.1.3. Ainda cabe salientar, que as diretrizes da alimentação escolar incluem ao aluno, o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos mesmos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde aos que necessitem de atenção específica e, aqueles que encontram-se em vulnerabilidade social.

2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES





2.2.1. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios foram elaboradas através do levantamento do consumo e itens adquiridos anteriormente, o consumo atual, o prazo de vigência do processo, e também, na quantidade de alunos e refeições atendidas, considerando as diferentes jornadas escolares: integral, jornada ampliada e parcial.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

2.3.1. Para a formação do preço estimado da presente contratação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, utilizando como parâmetros:

- Consulta aos preços registrados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referentes a contratações similares realizadas em período inferior a 1 (um) ano da data da pesquisa; e
- Obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo.
- As cotações foram obtidas junto às seguintes empresas:
 - Mang Foods Distribuidora LTDA, CNPJ nº 47.669.925/0001-93, Manguairinha – PR;
 - Otis Distribuição LTDA, CNPJ nº 47.641.174/0001-05, Pato Branco – PR;
 - Marcos Gabriel da Luz Silva, CNPJ nº 43.153.652/0001-79, Francisco Beltrão – PR.

2.3.2. O valor estimado da contratação foi apurado por meio da média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, buscando refletir os valores praticados no mercado e assegurar a compatibilidade do orçamento com a realidade mercadológica, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

2.4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

2.4.1. Justifica-se o parcelamento da contratação, com fornecimento de forma parcelada, em razão da natureza do objeto e da necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares. A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observando o cronograma de entrega às unidades escolares e os cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tal medida possibilita melhor planejamento das aquisições, preserva a qualidade dos produtos, reduz desperdícios e assegura o atendimento contínuo aos estudantes durante o período letivo.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por item**, considerando a natureza dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e a necessidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de aquisição de bens de consumo com entregas parceladas e demanda variável ao longo da vigência da ata.



3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se por possibilitar maior eficiência no planejamento das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e permitindo que o fornecimento ocorra de acordo com as necessidades da Administração, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o cronograma de atendimento da alimentação escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Período De Garantia

5.1.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em cada unidade escolar, nos seguintes endereços:

- Escola Municipal Professora Ida Kummer: Rua Luiz Caovilla, N° 150, Bairro Cristo Rei
- Centro de Educação Infantil – CMEI Girassol: Rua Costa e Silva, N° 371, Bairro Cristo Rei.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.3. Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas como: a identificação do produto, embalagem original e intacta, data de





fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.4. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.5. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços/Contrato, o fiscal responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

6.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

6.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.





7.6.2. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.4. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.5. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

7.7.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

7.7.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

7.7.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

7.7.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

7.7.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

7.7.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

7.7.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

7.7.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

7.7.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.7.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

7.7.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

7.7.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.





7.7.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

8.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos: almoxarifado@renascenca.pr.gov.br e nutricao@renascenca.pr.gov.br.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada com o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Caso a contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas atualizações devidamente assinada, e o comprovante de enquadramento atualizado emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de retenção na fonte ou isenção tributária cabível."

8.6.1. As demais empresas ficam sujeitas às regras ordinárias de retenção na fonte previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas atualizações, devendo apresentar as respectivas declarações de isenção ou alíquota diferenciada, sob pena de aplicação das alíquotas gerais de retenção.

8.6.2. A contratada deverá observar ainda as retenções legais previstas no Capítulo VIII da Instrução Normativa RFB nº 2110/2022 e suas atualizações, bem como o devido recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, conforme a Lei Complementar Municipal nº 45/2025 e demais legislações municipais vigentes.

8.7. O Departamento de Contabilidade, previamente ao pagamento, poderá exigir documentos complementares a fim de validar se os valores de retenções e pagamentos previstos na planilha de custos estão em conformidade com a legislação tributária, trabalhista e previdenciária.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**

9.3.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.1. Para prestação de serviços, deverá ser apresentada a regularidade perante o ISS do município competente;

9.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.7. Certidão de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**





9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.4. Qualificação Técnica - Somente para Perecíveis

9.4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9.4.1.1. Nos casos em que o licitante seja formalmente dispensado da apresentação do Alvará Sanitário pela autoridade competente, deverá apresentar **documento oficial emitido pelo órgão responsável** (Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária ou autoridade sanitária competente) que comprove expressamente essa dispensa. **A simples declaração do licitante não será suficiente para suprir a exigência**, sendo indispensável a comprovação formal da dispensa por meio de documento oficial idôneo.

9.5. Declarações

9.5.1. **Declaração unificada**, conforme modelo do anexo III.

10. DA ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino municipal de educação, através do cronograma de entrega, devendo ser assinado pelo entregador e responsável pelo recebimento.

10.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, carnes e derivados – semanalmente;
- Produtos de panificação: de acordo com cardápio;
- Alimentos não-perecíveis: mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem.

10.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

10.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



10.5. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.6. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.7. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, com hábitos de higiene satisfatórios conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$970.165,35 (novecentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.001.12.306.0013.2.012.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.306.0013.2.012.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.001.12.306.0013.2.012.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1044-Outras transferências de recursos do FNDE





**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**

06.001.12.306.0043.2.042.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.306.0043.2.042.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.001.12.306.0013.2.012.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107-Salário Educação



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 [prefeituraderenascenca](#)

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Renascença, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na cidade de Renascença, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, doravante denominado MUNICIPIO, representado pela sua Prefeita, xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº xxx/2026**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Renascença, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada FORNECEDOR/PRESTADOR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o, para fornecimento eventual e parcelado durante a sua vigência, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e descrição a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9..../2026, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ATA de registro de preços decorrentes desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br



A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato, quando necessário, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICIPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos, quando implementados, decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor estipulado na presente ATA é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, desde que solicitado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente ATA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 9.../2026 e consequente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte dotação:

PARÁGRAFO SEXTO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o **FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro**, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei e do edital e respectivos anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores que integram o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ocorrerá o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento do registro do fornecedor nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento do registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes que compõe o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, observado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, na forma do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta e Parágrafo Oitavo da mesma Cláusula.





CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 9xxx/2026, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está discriminada no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 9xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

As informações pertinentes à execução do objeto e da gestão e fiscalização da ATA estão discriminadas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 9xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO FORNECEDOR/PRESTADOR

As obrigações do MUNICÍPIO e do FORNECEDOR/PRESTADOR estão discriminadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 9xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As penalidades podem ser as seguintes:

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR



(46) 3550 8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



- a) **Advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- d) **Multa:**
 - d.1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - d.2) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - d.3) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

PARÁGRAFO QUINTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRADO SÉTIMO - Na aplicação das sanções será considerado o disposto no art. 156, §1º da Lei nº 14.133;

PARÁGRAFO OITAVO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO NONO - A personalidade jurídica da Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

(46) 3550 8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante no endereço eletrônico informado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no caput desta Cláusula, será facultado à Administração, através da Pregoeira/Agente de Contratação, convocar os licitantes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, conforme Art. 20 do Decreto nº 11.462/2023, observando, sempre, o interesse público e a vantajosidade do preço.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Renascença, xxx de xxxxx de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR/PRESTADOR: XXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins do disposto no Art. 63 IV da Lei 14.133/2021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

6) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MEI – Microempreendedor Individual

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

📍 R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR

☎ (46) 3550 8300

📷 prefeituraderenascenca

🌐 www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administração@renascenca.pr.gov.br



9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. MUN:	
INSC. EST:	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE (S):	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,

Local e Data

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administração@renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

📍 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

☎ (46) 3550 8300

📷 prefeituraederenascenca

🌐 www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administracao@renascenca.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							